



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 918

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Vigilância Sanitária	4
Comunicados	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Resumo da Sessão	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 918

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.003, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 186.300,00 (Cento e oitenta mil e trezentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.04 Fundeb
12.365.0073.2090 Fundeb - Pre Escola
383-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.300,00
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
C.Aplic.02.272.0000 Educação - Fundeb - Magistério / Profissionais da Educação - Pre Escola
02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.04 Fundeb
12.365.0073.2091 Fundeb - Creche
390-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentario 185.000,00
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
C.Aplic.02.271.0000 Educação - Fundeb - Magistério / Profissionais Da Educação - Creche
Total da Suplementação 186.300,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 186.300,00 (Cento e oitenta mil e trezentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.04 Fundeb
12.365.0073.2090 Fundeb - Pre Escola
381-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.300,00
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
C.Aplic.02.272.0000 Educação - Fundeb - Magistério / Profissionais Da Educação - Pre Escola
02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.04 Fundeb
12.365.0073.2091 Fundeb - Creche
387-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 185.000,00
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
C.Aplic.02.271.0000 Educação - Fundeb - Magistério / Profissionais Da Educação - Creche
Total dos Recursos 186.300,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de

realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.005, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 45.517,33 (Quarenta e cinco mil e quinhentos e dezessete reais e trinta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.01 Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.03 Procuradoria Jurídica
04.062.0008.2007 Manutenção da Procuradoria Jurídica
044-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.100,60
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.1100000 Geral
02.02 Secretaria de Turismo
02.02.01 Administração e Desenvolvimento Do Turismo
23.695.0011.2012 Manutenção da Secretaria Desenv Turismo 5.364,26
068-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.1100000 Geral
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.01 Departamento Administrativo
04.122.0013.2015 Manutenção Departamento Administrativo
089-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.741,64
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.1100000 Geral
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
04.122.0088.2131 Manutenção do Pátio Municipal
556-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 17,71
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.1100000 Geral
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.01 Departamento de Agricultura
04.122.0103.2139 Manutenção do Departamento de Agricultura
626-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 289,66
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.1100000 Geral
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.02 Departamento de Guarda Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 918

Página 3 de 6

06.181.0108.2153 Manutenção da Guarda Municipal
718-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 35.003,46
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.11000000 Geral
Total da Suplementação 45.517,33

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 45.517,33 (Quarenta e cinco mil e quinhentos e dezessete reais e trinta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.01 Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.03 Procuradoria Jurídica
04.062.0008.2007 Manutenção da Procuradoria Jurídica
042-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.100,60

Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.11000000 Geral
02.02 Secretaria de Turismo
02.02.01 Administração e Desenvolvimento do Turismo
23.695.0011.2012 Manutenção da Secretaria Desenv Turismo
067-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.364,26

Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.11000000 Geral
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.01 Departamento Administrativo
04.122.0013.2015 Manutenção Departamento Administrativo
087-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.741,64

Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.11000000 Geral
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
04.122.0088.2131 Manutenção do Pátio Municipal
555-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 17,71

Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.11000000 Geral
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.01 Departamento de Agricultura
04.122.0103.2139 Manutenção do Departamento de Agricultura
624-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 289,66

Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.11000000 Geral
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.02 Departamento de Guarda Municipal
06.181.0108.2153 Manutenção da Guarda Municipal
717-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.003,46

Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.11000000 Geral
Total dos Recursos 45.517,33

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.053, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
02.07.02 Serviços Públicos
15.451.0098.1044 Aquisição de Imóveis para Infraestrutura Urbana
980-4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis 28.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral Total
Total do Crédito Suplementar 28.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.01 Departamento Administrativo
04.122.0013.2015 Manutenção do Departamento Administrativo
91-3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor 28.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral Total
Total dos Recursos 28.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 2,10% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 918

Página 4 de 6

Portarias

PORTARIA Nº 17.737, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos municipais para realização de trabalho técnico que especifica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO os autos do processo judicial nº 1000864-47-2020.8.26 0575, em tramite pela 2ª Vara Cível desta Comarca,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão técnica para realizar os trabalhos periciais necessários a verificação de eventual invasão de área pública, conforme o pedido apresentado nos autos do processo judicial nº 1000864-47-2020.8.26-0575.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais da carreira, sendo:

ROQUE LUIS LOCATELI - Topógrafo

YASMIN PARDIM MACACARI - Eng. Civil

FABIO HENRIQUE BARRETTO PALAMEDI - Assistente

Art. 3º Os trabalhos deverão ser finalizados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Vigilância Sanitária

Comunicados

EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - DEFERIDO.

SAÚDE

Proc.: 449/22 Unimed de São José do Rio Pardo - Rua Alexandre Carlos de Mello - 118 - Jardim Aeroporto - Serviços de Hemoterapia

Proc.: 262/22 - Associação de apoio a pessoa com câncer Lucas Tapi - Rua Algenor Taddei - 48 - Jardim Bela Vista - Centro de apoio a pacientes com câncer

Proc.: 305/22 - Danieli Aparecida Ferreira de Aquino - Rua DR. Costa Machado - 573 - Centro - Psicologia

ALIMENTO

Proc.: 769/21 Prot.: 769/21 - Fabiola Garcia Baletro - Praça Oliveira Pinheiros - SN - Centro - Serviços

ambulantes de alimentação

Prot.: 522/52 - Casa de carnes irmãos paina LTDA - ME - Praça XV de Novembro - 128 - Centro - Minimercados.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO.

ALIMENTO

Prot.: 516/22 - Fernando Marçal Morgan - Rua Nicolino Gumiero - 105 - Jardim Mercedes - Minimercados.

SAÚDE

Proc.: 25/11 Prot.: 533/22 - MDM - Medicina Diagnostica Maringolo LTDA - Rua Coronel Alimpio Dias - 555 - Centro - Mamógrafo

Prot.: 533/22 - MDM - Medicina Diagnostica Maringolo LTDA - Rua Coronel Alimpio Dias - 555 - Centro - Densitômetro

Proc.: 25/11 Prot.: 533/22 - MDM - Medicina Diagnostica Maringolo LTDA - Rua Coronel Alimpio Dias - 555 - Centro - RX Convencional

Proc.: 25/11 Prot.: 533/22 - MDM - Medicina Diagnostica Maringolo LTDA - Rua Coronel Alimpio Dias - 555 - Centro - Tomógrafo

Proc.: 25/11 Prot.: 533/22 - MDM - Medicina Diagnostica Maringolo LTDA - Rua Coronel Alimpio Dias - 555 - Centro - Diagnostico por imagem

Proc.: 323/16 Prot.: 129/22 - Cemedi - Rua Coronel Alípio Dias - 620 - Centro - Diagnostico por imagem

Proc.: 109/18 - Unimed de São José do Rio Pardo- Rua Coronel Alípio Dias - 863 - Centro - Apoio e assistência a paciente a domicilio

Proc.: 798/17 Prot.: 330/22 - Ana Carla Missura da Silva - Rua DR. Costa Machado - 573 - Centro - psicologia

Proc.: 323/16 Prot.: 129/22 - Cemedi - Rua Coronel Alípio Dias - 620 - Centro - Raio X Novomédica

Proc.: 323/16 Prot.: 129/22 - Cemedi - Rua Coronel Alípio Dias - 620 - Centro - Mamógrafo

Proc.: 323/16 Prot.: 129/22 - Cemedi - Rua Coronel Alípio Dias - 620 - Centro - Densimetro

Alteração de dados Cadastrais

Proc.: 22/22 Prot.: 577/22 - Unimed de São José do Rio Pardo Clínica Odontológica COOP - Rua Alexandre Carlos de Mello - 118 - Jardim Aeroporto - Dispensário de medicamentos - Baixa de responsabilidade técnica

Auto de Infração

Proc.: 213/22 - Larissa Sampaio de Paula & Cia LTDA - ME - Rua Paschoal Ceravolo SN - Zona Rural - Comercio varejista

Proc.: 212/22 - Stuffa Pizza Bar LTDA - Rua 13 de Setembro - 176 - Centro - Restaurante

Proc.: 257/22 - Cemedi - Rua Coronel Alípio Dias - 620 - Centro - Serviço de diagnostico por imagem

Proc.: 215/22 - Supermercado Dia - Av. Maria Aparecida Slagsdo Braghetta - 902 - João de Souza - Supermercados

Proc.: 217/22 - Jobmed Medicina e Segurança do trabalho LTDA - Av. Brasil - 14 - Vila Brasil - Atividade médica ambulatorial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 918

Página 5 de 6

Proc.: 216/22 – Medical Textil Hospitalar Eireli – Rua Francisco Rueda – 123 – Colinas São José – Fabricação de matérias para medicina e odontologia

Proc.: 259/22 – Ércio Perocco Júnior Centro médico de diagnóstico – Rua Coronel Alípio Dias – 620 – Centro – Centro de diagnóstico por imagem

Proc.: 323/16 – Cemedi – Rua Coronel Alípio Dias – 620 – Centro – Raio X

Proc.: 214/22 – Asilo de inválidos Padre Euclides Carneiro – Rua Padre Anchieta – 10 – Vila Pereira – Instituições para idosos

Proc.: 209/22 – F. L. J. O. Química LTDA – Rua Henry Nestle – 156 – Vila Formosa – Fabricação de Produtos de limpeza e polimento

Proc.: 256/22 – Paulo de Tarso Rodrigues Barbosa – Rua Ruy Barbosa – 554 – Centro – Odontológico

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/08/2022

A) Indicações:

Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- manutenção na estrada vicinal que dá acesso ao Bairro Sítio Novo;
- adesão e implantação do Programa Famílias Fortes no município;
- o desentupimento de bueiro na Rua Ireno Zanatta, no Bairro Vale do Redentor;
- limpeza e roçamento de terreno institucional no bairro Portal Boa Vista;
- a realização de limpeza e desentupimento de bueiros na Rua Adelino Marques da Silva Brandão, no Bairro Colina Verde;
- que providencie limpeza e desentupimento de bueiro ao lado das residências próximas da entrada principal da cidade;
- que providencie reparo na ponte de madeira localizada no Bairro Domingos de Syllos e melhoria no caminho até a pista;
- o estudo e implementação de novo acesso entre o Bairro Domingos de Syllos e a SP 207 (próximo ao Posto Potência e Ritmo Veículos).

À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sugerindo a limpeza de terrenos na Rua Adelino Marques da Silva Brandão, no Bairro Colina Verde.

À Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, sugerindo: 1) a realização de serviços de tapa-buracos na Rua Etelvina Galeazzo Cassucci, no Bairro Colinas de São José; 2) a realização de serviços tapa-buracos na Rua José Luis Abichabki, no Bairro Colina Verde.

À Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, sugerindo a construção de faixa de pedestres elevada na

região central da cidade.

À Guarda Mirim, sugerindo a fiscalização dos estacionamentos exclusivos para idosos e portadores de deficiência.

B) Requerimentos:

Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre ou o envio:

- previsão de operação tapa-buraco na Rua Paschoal Céravolo;
- contrato e edital de contratação com a Empresa de Transporte Coletivo atuando no Município;
- manutenção e funcionamento dos banheiros do Terminal Rodoviário Municipal;
- reformas de banheiros públicos no município;
- os plantões do transporte da saúde municipal;
- concurso para o cargo de maqueiro para trabalhar no transporte da saúde pública em São José do Rio Pardo;
- limpeza de acostamento da pista entre Chico Xavier e Sítio Novo;
- existência de estudos ou projeto de implementação de novo acesso viário entre a SP 207 e o Bairro Domingos de Syllos.

Ao Executivo Municipal e à Empresa Tuga, solicitando informações sobre ônibus circular com acessibilidade no Município.

À Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações sobre: 1) cópia de documentos conforme específica; 2) exames periódicos das merendeiras do ano de 2022.

À SAERP, solicitando informações sobre vazamento na Rua Donato Cassucci, no bairro Carlos Cassucci.

Às Unidades Escolares Municipais, Estaduais, Fundação Educacional e Filantrópica, solicitando informações sobre antropometria para diagnóstico nutricional dos alunos no ano de 2022.

À Empresa Tuga, solicitando informações sobre manutenção de pontos de ônibus da cidade.

C) Projetos Aprovados:

De Autoria do EXECUTIVO

- **Projeto de Lei nº 88**, de 28 de abril de 2022, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.”

- **Projeto de Lei nº 129**, de 19 de julho de 2022, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita da Emenda Estadual nº 2022.093.39980.”

- **Projeto de Lei nº 130**, de 19 de julho de 2022, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita da Emenda Estadual nº 2022.010.37922.”

- **Projeto de Lei nº 131**, de 19 de julho de 2022, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita de transferência do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 918

Página 6 de 6

Governo Federal para Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais.”

- **Projeto de Lei nº 132**, de 20 de julho de 2022, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita de transferência do Governo Federal para Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Município para a Vigilância em Saúde.”

- **Projeto de Lei nº 133**, de 20 de julho de 2022, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, vinculado à receita de Solicitação de Indicação Orçamentária nº 32057/2022, que será destinada para realização de cirurgias eletivas.”

- **Projeto de Lei nº 137**, de 29 de julho de 2022, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando a aquisição de veículos para o Banco Municipal de Alimentos.”

- **Projeto de Lei nº 138**, de 29 de julho de 2022, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação de subvenções sociais, conforme Emenda Federal nº 202237170001, destinada à entidade Associação dos Pais e Amigos Excepcionais – APAE.”

- **Projeto de Lei nº 139**, de 29 de julho de 2022, que “Dispõe sobre alteração no Anexo I-A da Lei Municipal nº 5.880, de 22 de dezembro de 2021, que Dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências, nos termos que especifica.”

- **Projeto de Lei nº 140**, de 29 de julho de 2022, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, vinculado à receita de transferência do Governo Federal para estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde.”

- **Projeto de Lei nº 141**, de 29 de julho de 2022, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, vinculado à receita da Emenda Parlamentar Estadual nº 202.217.643.826.”

- **Projeto de Lei nº 142**, de 29 de julho de 2022, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação e anulação de dotação, referente ao Convênio com o Estado de São Paulo para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS CASSUCCI).”

- **Projeto de Lei nº 143**, de 29 de julho de 2022, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, vinculado à receita do Convênio com o Estado de São Paulo para a execução do Programa de Alimentação Escolar.”

- **Projeto de Lei nº 150**, de 08 de agosto de 2022, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, visando equilibrar receita e despesas do Instituto Municipal de Previdência – IMP.”

- **Projeto de Lei nº 153**, de 10 de agosto de 2022, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, para prestação de serviços de reforma e manutenção de Cemitério Municipal.”

- **Projeto de Lei nº 154**, de 10 de agosto de 2022, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, destinado a obras de reforma da Praça do Vale do Redentor.”

De Autoria do LEGISLATIVO

- **Emenda Aditiva/Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 88, de 28 de abril de 2022**, que “Acrescenta novo Capítulo ao Projeto de Lei nº 88, de 20 de abril de 2022, que estabelece a possibilidade de criação das EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS à Lei Orçamentária Anual, e altera o § 3º do Artigo 23 do Projeto de Lei nº 88, de 28 de abril de 2022.”

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no YouTube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo);

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente